



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – SMS CRATO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA torna pública a Chamada Pública para o preenchimento de vagas para preceptores de grupos de aprendizagem tutorial. As vagas serão destinadas a trabalhadores do SUS na área da gestão e assistência que comporão os grupos tutoriais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de estratégias com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.3 O Projeto do PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato possui íntima relação com o processo de trabalho do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA por ser esta a iniciativa no contexto de integração ensino-serviço-comunidade que mais se aproxima dos conceitos de educação interprofissional. Desse modo, os preceptores aprovados no processo seletivo assumirão a responsabilidade pela preceptoria dos estudantes e residentes da área de saúde nas atividades propostas.

1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato aprovado é composto por cinco grupo de aprendizado tutoriais interprofissionais no âmbito da gestão e da assistência. Cada grupo interprofissional é composto por dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho



da rede e do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA no município do Crato, Ceará.

1.5 Para esta chamada, estão estimadas dez vagas para preceptores, sendo distribuídas no âmbito da gestão oito vagas entre os eixos temáticos da Qualificação da Tutoria e Preceptoria em Saúde, do Mapeamento da Educação em Saúde e da Gestão Interprofissional de Síndrome pós-COVID 19 no território e no âmbito da assistência, duas vagas no eixo temático das Práticas Integrativas e Complementares para Promoção da Saúde Mental.

1.6 Os preceptores deverão ser profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS na Secretaria Municipal de Saúde que estejam em pleno exercício profissional, que tenham perfil voltado para integração ensino-serviço-comunidade e preceptoria em saúde.

1.7 Na proposta, está prevista a inclusão de 2 (dois) preceptores bolsistas por grupo tutorial, pertencendo a duas categorias profissionais distintas conforme item 4.7 do Edital MS 1/2022.

1.7.1 O preceptor é um profissional de nível superior com formação na área da saúde que pertença aos serviços de saúde e que realize orientação em serviço a alunos participantes do programa. Deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

1.7.2 Compete ao preceptor: orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado; exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo; realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023, dispõe de dez vagas para preceptores, sendo voltadas, conforme a distribuição do Quadros 1.



Quadro 1: Distribuição das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial por grupo, público-alvo, área de atuação e pré-requisito. Crato, CE

GRUPO	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Área de Atuação	Pré-Requisito
Grupo de Aprendizagem Tutorial no eixo da Assistência	1	Profissional Graduado em Enfermagem	Práticas Integrativas e Complementares para Promoção da Saúde Mental	Vinculado ao serviço de saúde da SMS Crato/ envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade
	1	Profissional Graduado em Ciências Biológicas	Práticas Integrativas e Complementares para Promoção da Saúde Mental	Vinculado ao serviço de saúde da SMS Crato/ envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade
Grupo Aprendizagem Tutorial no eixo da Gestão	2*	Profissional Graduado na área da Saúde	Mapeamento da Educação em Saúde/ Educação Permanente em Saúde	Vinculado ao serviço de saúde da SMS Crato/ envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade
	4*	Profissional Graduado na área da Saúde	Qualificação da Tutoria e Preceptoria em Saúde	Vinculado ao serviço de saúde da SMS Crato/ envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade
	2*	Profissional Graduado na área da Saúde	Gestão Interprofissional de Síndrome Pós-COVID 19 no território	Vinculado ao serviço de saúde da SMS Crato/ envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade
TOTAL DE VAGAS			2 vagas para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no eixo da assistência 8 vagas para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no eixo da gestão	

* Deverão compor cada grupo de aprendizagem tutorial profissionais de categorias distintas, segundo o item 1.7.

2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.

2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, com previsão de 12 meses a partir do mês de início das atividades previstas para 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

2.4 Os valores das bolsas para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o valor de R\$550,00, conforme item 9.2 do Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.

2.5 Cada candidato só poderá concorrer a uma das funções previstas em edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada.

2.6 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados entre os diferentes grupos de aprendizagem tutorial para as funções de preceptor considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho (PET Saúde Gestão e Assistência URCA).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo para seleção de preceptores ao projeto PET-Saúde Gestão e Assistência os profissionais de saúde que atendam aos seguintes requisitos:

I - Seja graduado em saúde, com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

II - Tenha envolvimento com processo de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas gestão e assistência no SUS comprovado mediante pontuação de pelo menos um dos itens do Critério 4 do Formulário de Pontuação Curricular;

III – Estar no pleno exercício das atividades no campo da gestão ou assistência no SUS;

V- Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 13 de julho a 17 de julho de 2022, através do link <http://barbalha.urca.br/selecao-pet/login>.

4.2 Para fins de deferimento das inscrições, deverão ser anexados documentos comprobatórios das condições solicitadas:

4.2.1 Cópia do RG e CPF frente e verso legível;

4.2.2 Certificado frente e verso de graduação na área da saúde;

4.2.3 Comprovante de vínculo institucional com a SMS Crato;

4.2.4 Comprovante de Residência;

4.2.5 Carta de Intenção;

4.2.6 Ficha de pontuação curricular com os respectivos documentos comprobatórios.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO



5.1 O processo seletivo obedecerá o cronograma de atividades do Anexo 1.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por três membros, sendo dois docentes vinculados ao PET Saúde e um representantes da SMS Crato, indicado pela gestão.

5.3 A seleção ocorrerá por meio de duas etapas. A primeira etapa corresponde à análise de carta de intenção (fase eliminatória), e a segunda etapa será composta de análise curricular (fase classificatória).

5.4 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no barema de avaliação da carta de intenção (ANEXO 2), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete) para habilitação para segunda etapa.

5.4.1 Para carta de intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e contribuições para ações no âmbito da gestão ou assistência, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

5.4.2 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado ao sistema no ato da inscrição.

5.5 A análise curricular terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida como referência para a delimitação da proporção entre os demais candidatos segundo vaga indicada pelo candidato, conforme critérios apresentados no formulário de pontuação curricular (ANEXO 3).

5.5.1 O candidato deverá preencher adequadamente o formulário de pontuação curricular e encaminhar junto aos documentos comprobatórios via sistema eletrônico no ato da inscrição (ANEXO 3).

5.5.2 Os documentos comprobatórios deverão estar em arquivo único em PDF junto com o formulário de pontuação curricular, obedecendo a sequência de apresentação proposta pelo instrumento.

5.5.3 Para análise curricular serão considerados os últimos cinco anos no período compreendido entre 11 de julho de 2017 até 11 de julho de 2022.

5.6 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, carta de intenção, ficha de pontuação curricular e documentos comprobatórios do currículo, eliminará o candidato da seleção.



5.7 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

5.8 A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula: $(NC + NCI)/2$, correspondendo NC à nota do currículo e NCI à nota da carta de intenção.

5.9 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:

I - Maior pontuação na carta de intenção;

II- Maior pontuação no critério integração ensino-serviço-comunidade com ênfase na Interprofissionalidade do Formulário de Pontuação Curricular.

5.10 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos (ANEXO 1).

5.11 Todos os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser realizados online no site da inscrição do processo seletivo.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência - 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde ou outro tipo delimitada no Edital 01/2022 do Ministério da Saúde.

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato está prevista para 01 de agosto de 2022, condicionada ao cronograma nacional de início do PET Saúde Gestão e Assistência.

6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde EIP URCA/ SMS Crato.



6.6 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde EIP URCA/ SMS Crato.

Crato – CE, 13 de julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Álissan Karine Lima Martins
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato/ 20^a CRES

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da URCA



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13 de julho de 2022
Período de Inscrição	13 a 17 de julho de 2022
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18 a 20 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	20 de julho de 2022
Recurso Online para Inscrições Indeferidas	21 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições após Recurso Online	22 de julho de 2022
Análise Curricular (Eliminatória)	22 a 25 de julho de 2022
Resultado parcial da 1ª Etapa	25 de julho de 2022
Recurso Online ao Resultado da 1ª Etapa	26 de julho de 2022
Publicação do Resultado da 1ª Etapa após Recurso	27 de julho de 2022
Avaliação da Carta de Intenção (2ª Etapa)	27 a 29 de julho de 2022
Resultado parcial da 2ª Etapa	29 de julho de 2022
Recurso Online ao Resultado da 2ª Etapa	30 de julho de 2022
Resultado Final dos Recursos Online/ Resultado Final	01 de agosto de 2022
Previsão de início das atividades do PET Saúde Gestão e Assistência	01 de agosto de 2022



**ANEXO 2 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Clareza na redação e coerência das ideias	1,0	
Capacidade argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET Saúde Gestão e Assistência e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade pessoal e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	
Contribuições pessoais para gestão ou assistência no grupo de aprendizagem tutorial e para o processo de formação em saúde no PET Saúde	2,5	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	



**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
FORMAÇÃO EM SAÚDE E DOCÊNCIA EM SAÚDE			
Curso de Pós-Graduação Stricto Senso (Mestrado/ Doutorado)	2,0 ponto a cada título	4,0 pontos max.	
Residência em Saúde	1,5 ponto a cada residencia	3,0 pontos max.	
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	1,0 ponto a cada especialização	2,0 pontos max.	
Curso de Aperfeiçoamento na área da Saúde/ Saúde Coletiva, Docência em Saúde ou em área afim	0,5 ponto a cada curso	1,0 pontos max.	
TOTAL CRITÉRIO 1		10,0 pontos max.	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA/ FORMAÇÃO EM SAÚDE			
Atuação como docente no ensino técnico em curso na área da saúde	0,5 ponto a cada ano	1,0 pontos max.	
Atuação como docente no ensino superior em curso na área da saúde	1,0 ponto a cada ano	2,0 pontos max.	
Atuação como docente no ensino de pós graduação (especialização/ residência) na área de saúde	1,5 ponto a cada	3,0 pontos max.	
Participação como membro de banca de TCC de graduação e/ ou pós graduação na área de saúde	0,5 ponto a cada	1,0 pontos max.	
Preceptoria em serviço de disciplinas curriculares na formação da área de saúde (graduação/ residência)	1,5 ponto a cada ano	3,0 pontos max.	
TOTAL		10,0 pontos max.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atuação na área de gestão em saúde com ênfase na APS	0,5 ponto a cada ano	2,5 pontos max.	
Atuação na área de assistência em saúde com ênfase na APS	0,5 ponto a cada ano	2,5 pontos max	
Atuação na área de educação permanente em saúde com ênfase na APS (facilitador)	0,5 ponto a cada experiência	2,5 pontos max	
Atuação na área do controle social no SUS	0,5 ponto a cada experiência	2,5 pontos max	
TOTAL CRITÉRIO 3		10,0 pontos max.	
INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE			
Participação como preceptor (a) em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos max.	



Participação como preceptor em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada semestre	4,0 pontos max.	
Participação como orientador/participante de projetos de extensão em articulação com IES e a rede nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada semestre	2,0 pontos max.	
Mobilizador de iniciativas inovadoras na rede para integração ensino-serviço-comunidade nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada iniciativa	2,0 pontos max.	
TOTAL CRITÉRIO 4		12,0 pontos max.	
PONTUAÇÃO TOTAL		42,0 pontos max.	